



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Setor Comercial Sul-B, Quadra 09, Lote C
Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º, 2º e 3º andares
Telefone: (61) 3255-8900 - CEP: 70308-200 - Brasília/DF.



Processo n.º 23000.017762/2013-73

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 27/2013, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A EMPRESA
BRASILEIRA DE SERVIÇOS
HOSPITALARES – EBSEH E A
CENTRAL IT TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO LTDA.**

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0001-43, com sede no Setor Comercial Sul-B, Quadra 09, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º, 2º e 3º andares, CEP: 70308-200 - Brasília/DF, neste ato representada pelo seu Presidente, Dr. José Rubens Rebelatto, brasileiro, portador do RG nº 7.481.896 SSP/SP e CPF nº 867.117.688-68, nomeado por Decreto Presidencial de 14 de fevereiro de 2012, publicado no DOU nº 33, fl.02, de 15 de fevereiro de 2012, e por seu Diretor de Administração e Infraestrutura, Garibaldi José Cordeiro de Albuquerque, brasileiro, portador do RG: 356.193 – SSP/DF e CPF: 062.720.614-04, nomeado por Decreto Presidencial de 13 de abril de 2012, publicado no DOU nº 73, fl. 01, de 16 de abril de 2012, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 20 de seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto nº 7.661, de 28 de dezembro de 2011.

CONTRATADA: CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.171.299/0001-96, com sede no SHN Quadra 02, Bloco F, Ed. Executive Office Tower, 17º andar, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.720-906, representada por seu Sócio Diretor Carlos Alberto Freitas, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº M-2.158.316, expedida pela SSP/MG, e inscrito no CPF nº 525.929.526-91.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 27/2013, com fulcro no artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta prorrogação estão previstas no Programa de Trabalho 12.302.2032.4086.0001 – Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais - Nacional, Natureza de Despesa 33.90.39, Nota de Empenho 2014NE800227 prevista no Orçamento Geral da União para o exercício de 2014.

As despesas para os exercícios futuros serão alocadas em recursos próprios do orçamento da União, em consonância ao descrito no § 4º, artigo 30 da IN MPOG nº 02/2008.

CLÁUSULA QUARTA – RESCISÃO

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Setor Comercial Sul-B, Quadra 09, Lote C
Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º, 2º e 3º andares
Telefone: (61) 3255-8900 - CEP: 70308-200 - Brasília/DF.

Fica assegurado a CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato em decorrência do término do processo licitatório vigente para nova contratação.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado.

CLÁUSULA SEXTA –PUBLICAÇÃO

A contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se este Termo Aditivo em 2 (duas) vias, que são assinadas pelas partes.

Brasília/DF, 21 de novembro de 2014.

~~Dr. José Rubens Rebelatto~~
Celso Fernando Ribeiro Araújo
Presidente Substituto
SIAPE - 0340818
Presidente - EBSEH

CONTRATADA

Garibaldi José Cordeiro De Albuquerque
Diretor de Administração e Infraestrutura
EBSEH

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

CPF:

CPF: